



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

*Altera a PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 425/2021.*

**O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2475/2021,

**CONSIDERANDO** que a Campanha de Vacinação contra a Covid-19 está acontecendo em nossa capital desde janeiro de 2021;

**CONSIDERANDO** que recentes orientações sanitárias preconizam a não coadministração dos imunizantes contra a gripe influenza e a Covid-19;

**CONSIDERANDO** que especialistas sugerem um intervalo mínimo de 15 (quinze) dias entre as aplicações das vacinas contra a gripe influenza e a Covid-19, diretriz esta que pode não ser observada por magistrados e servidores deste Tribunal em caso de participação na vindoura campanha de vacinação do TRT-18, a realizar-se no Fórum Trabalhista de Goiânia entre os dias 12 e 16 de abril,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o *caput* do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 425/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica autorizado o reembolso dos valores despendidos por magistrados e servidores ativos e inativos do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, lotados em unidades sediadas no interior do Estado de Goiás, que se vacinarem na rede particular contra a gripe influenza/2021, no valor máximo de R\$ 70,00 (setenta reais), mediante comprovação do gesto vacinal.

**Art. 2º** Acrescentar o § 3º ao art. 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG nº 425/2021, com a seguinte redação:

§ 3º Os magistrados e servidores, ativos e inativos, que residam em Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas e que não puderem se vacinar durante a CAMPANHA DE VACINAÇÃO SOLIDÁRIA TRT 18ª – 2021, em virtude da vacinação contra a Covid-19, poderão solicitar o reembolso, devendo anexar ao Processo Administrativo autuado nos termos do art. 2º, o cartão de vacinação que comprove a data do gesto vacinal incompatível com a campanha do TRT18.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

*(assinado eletronicamente)*  
**DANIEL VIANA JÚNIOR**  
Desembargador-Presidente  
TRT 18ª Região

Goiânia, 7 de abril de 2021.  
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR  
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL